



PROJETO DE LEI Nº /2025

Autor: Vereador ADILSON HENRIQUE

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 109 de 04 de Janeiro de 1999, que trata do Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município.

Art. 1º – Fica acrescido ao Anexo III – Atividades I-0, definido pela Lei Complementar nº 109 de 04 de Janeiro de 1999, a atividade de Código CNAE – 1099-6/07 – Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 07 de outubro de 2025.

ADILSON HENRIQUE
Vereador – PL

